



Acordo de Convivência

AC.001
Rev. 01



pole

MENSAGEM DA **DIRETORIA**

Sonhar...

Acreditar...

Encher-se de coragem...

E fazer acontecer!

Com esse espírito fundamos a Pole, movida a relações humanas, que se transforma constantemente, crescendo em tamanho, abrangência de atuação e contribuindo através de seus produtos para a melhoria da qualidade de vida das pessoas.

A missão que nos impulsiona é a de levar alimentos saudáveis à mesa dos consumidores, fazendo parte de suas vidas e transformando cada encontro em um bom momento.

Juntos, trabalhando como um time integrado e sistêmico, buscamos conhecer a necessidade das pessoas e encontrar, na diversidade dos nossos talentos, as respostas para os desafios da alimentação do amanhã. Assumimos o papel de protagonistas no desenvolvimento de produtos e na evolução dos modelos de gestão.

Estamos conectados ao futuro sem perder nossas raízes e nossa essência.

É isso o que nos diferencia!

MISSÃO DA POLE

Contribuir para a qualidade de vida das pessoas produzindo e distribuindo com excelência alimentos saudáveis, gostosos, práticos e acessíveis.

VISÃO

Consolidar um ecossistema competitivo para criar valor e sustentar nosso crescimento.

VALORES DA POLE

Confiança

Temos a integridade como base. Consideramos o caráter e transparência como essência para nossas ações. Confiamos no nosso time que, por meio de sua atuação, gera um sentimento de segurança e apoio mútuo na construção das nossas entregas.

Dedicação

Tomamos posse do nosso trabalho com paixão e propósito. Acreditamos que com foco e dedicação chegaremos à excelência, nos adaptando as adversidades e tendo como objetivo o progresso contínuo.

Ousadia

Com criatividade, energia e muita coragem, nós utilizamos a nossa ousadia em busca do caminho que nos conduzirá com êxito aos nossos resultados de maneira mais lucrativa e sólida, sem perder o dinamismo e o entusiasmo.

União

Acreditamos que a força do nosso trabalho está nas pessoas que compõem nossa Pole, por isso, todos os dias nos unimos como time focado que juntos produzem as principais ferramentas e estratégias para o alcance do nosso sucesso.

O QUE **ALMEJAMOS**

Inspirado em nossos valores pretendemos construir o **Acordo de Convivência** com o objetivo de expressar nosso compromisso com as normas de conduta para convivermos bem.

Através desse documento devemos construir princípios para fazer parte do DNA da Pole, gerando unicidade em nossos comportamentos e integração para o bem comum, dentro do ambiente de trabalho e na sociedade.

O QUE **ESPERAMOS DE VOCÊ**

Na sua relação com a Pole esperamos que **seus comportamentos estejam de acordo com os valores**, princípios e diretrizes da Pole.

O QUE **DEVEMOS FAZER**

Devemos fazer **escolhas que estejam coerentes com os valores**, princípios e as diretrizes do nosso acordo de convivência, para evitarmos conflitos éticos entre os nossos interesses, os da Pole e, conseqüentemente, de nossos colegas de trabalho.

- Ser porta-voz da conduta esperada, sendo disseminador desse acordo;
- Agir com imparcialidade, isonomia e isenção no tratamento das ocorrências;
- Respeitar as relações e atos regulamentados pela legislação brasileira;
- Exercer as atividades com integridade e confiança.

TRANSPARÊNCIA NAS RELAÇÕES

Não à Discriminação

- Não permitimos nenhuma forma de discriminação como: de religião, raça, cor, origem étnica, condição econômica, formação, escolaridade, aparência, doença, nacionalidade, origem social, idade, gênero, estado civil, orientação sexual, crença, filosofia de vida, ideologia política, linguagem, deficiência ou limitação física e/ou mental. Esperando que nossos colaboradores e parceiros sempre respeitem diversidade e não tolerem comportamentos discriminatórios, garantindo tratamento justo a todos.
- Toda decisão relacionada à gestão de equipes e pessoas na Pole deve considerar competência e desempenho individuais, estando livre de qualquer forma de discriminação.

Não à Corrupção

- Nossas relações e atividades com a comunidade, acionistas, investidores, governos federais, estaduais e municipais, imprensa, organizações da sociedade civil, fornecedores diretos e indiretos, clientes, consumidores e colaboradores estão pautadas no diálogo com ética, boa-fé, cooperação e transparência mútua.
- Os colaboradores e parceiros de negócio da Pole devem cumprir as leis nacionais e internacionais de combate à corrupção, devendo rejeitar a prática de atos de suborno, corrupção passiva ou ativa e pagamentos de facilitação.
- A Pole não admite que seus colaboradores dificultem a atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos ou que interfiram em sua atuação.

RELAÇÃO COM A POLE

Conflitos de Interesses

Na relação com a Pole não deve haver conflitos de interesses, que ocorrem quando você usa sua influência ou comete atos com o objetivo de beneficiar seus interesses particulares e que se contrapõem aos interesses da Pole.

Relacionamentos Pessoais e Parentes

Permitimos que você tenha parentes colaboradores na Pole, desde que não estejam na mesma linha hierárquica ou que assumam alguma posição que possa gerar conflito de interesses.

Atividade Remunerada

O exercício de atividade remunerada em negócios externos à Pole poderá acontecer desde que tais negócios não tenham relações comerciais diretas ou indiretas com a concorrência que competem no mercado com nossos negócios e não venham a interferir ou conflitar com o horário e desempenho das suas funções e responsabilidades dentro da Pole.

PATRIMÔNIO DA POLE

- Não utilize os bens, equipamentos e as instalações da Pole para seu benefício pessoal ou de outra pessoa, exceto com autorização da Pole.
- Não guardar como propriedade documentos, livros ou materiais que competem aos interesses da Pole.
- É de sua responsabilidade zelar pelo bom uso e pela conservação do patrimônio da Pole.
- Esperamos que você use do bom senso para, por exemplo, fazer telefonemas ou enviar e-mails pessoais do seu local de trabalho. Consulte a Política da Segurança da Informação.
- Não utilize os computadores e equipamentos eletrônicos da Pole para negócios externos ou atividades ilegais ou antiéticas como jogatina, pornografia ou outros nessa modalidade. Consulte a Política da Segurança da Informação para o uso adequado desses bens.
- É permitido o uso pessoal adicional de certos bens da Pole, como carro e aparelhos de comunicação sem fio. Verifique as Políticas Setoriais para ter a certeza de que você está utilizando esses bens de maneira correta.
- O furto ou apropriação de bens da Pole tanto o de remoção física, não autorizada de produtos, equipamentos, recursos ou informações, como o furto ou apropriação de bens através de fraude ou erro intencional em relatórios ou sistemas da Pole, pode resultar em ação criminal.
- Não é permitido utilizar o endereço da Pole para assuntos pessoais. (Ex. Entrega de mercadorias).
- Não fazer uso, de forma não autorizada, do nome e/ou da reputação da Pole e de qualquer membro de seu grupo para obter vantagens, receber presentes, favores e/ou quantias monetárias para cumprir o seu trabalho ou favorecer a si ou outrem.

COMERCIALIZAÇÃO INTERNA

Para garantir o cumprimento com as Boas Práticas de Fabricação e a Segurança Alimentar, a realização de vendas de produtos alimentícios, bem como a agiotagem por qualquer das suas formas, são atividades proibidas nas dependências da Pole.

RELAÇÃO COM OS FORNECEDORES

Toda decisão de contratação de fornecedores deverá ser feita com base em **critérios profissionais éticos**, com cotação de preços e conforme os procedimentos para seleção e qualificação de fornecedores, que devem ser selecionados de acordo com o Acordo de Convivência de ética e conduta dos fornecedores.

RELACIONAMENTOS INTERPESSOAIS

- Esperamos que sua relação com seus colegas de trabalho, independentemente do nível hierárquico, seja baseada na confiança, respeito e dignidade. E estando na condição de líder, é sua responsabilidade criar e manter um ambiente que promova o trabalho em equipe e o comportamento ético.
- A cordialidade e a integridade devem orientar as ações, considerando as diferenças individuais e o espaço de cada colaborador, assegurando um tratamento justo às pessoas.
- No exercício de sua função, o colaborador não poderá se utilizar de práticas de comportamentos que representem o desrespeito, dentre eles o assédio, abuso de poder, ofensa e outros constrangimentos.
- O assédio pode se apresentar de várias maneiras, todas elas inaceitáveis, como descrito nos exemplos a seguir:
 - Piadas, insultos, ameaças e outros comportamentos indesejáveis que façam referência a raça, cor, sexo, idade, religião, nacionalidade, descendência física, status social ou econômico, escolaridade, orientação sexual, opinião política ou de qualquer outra natureza;
 - Comportamentos ou insinuações de caráter sexual, atitudes verbais ou físicas, exibição de objetos ou imagens de conotação sexual;
 - Conduta verbal ou física que perturbe o desempenho do outro profissional, ou que crie medo ou hostilidade no ambiente de trabalho.
- Deve ser utilizado o uniforme, conforme definição estabelecida para cada área. Em casos de liberação do uniforme (dia da semana ou cargo), é necessária utilização de roupas adequadas ao ambiente corporativo, atentando para não exposição de decotes, comprimentos, transparências e outros.
- Não usar, guardar, tomar posse, distribuir, comprar ou vender álcool e substâncias proibidas por lei, nas instalações da Pole e nos exercícios de suas atividades.

RELACIONAMENTO DAS LIDERANÇAS

Aos gestores é fundamental reconhecer o mérito de cada colaborador e propiciar igualdade de acesso às oportunidades de desenvolvimento profissional existentes, segundo as competências, perfil necessário e características de cada um, não se admitindo nenhuma decisão que afete a carreira profissional dos colaboradores baseada no critério pessoal.

Pontos fundamentais para as lideranças:

- Adotar uma postura pautada principalmente no exemplo, alinhada aos valores da organização;
- Promover um bom clima organizacional, ambiente harmônico, saudável, preservando um bom relacionamento com a equipe;
- Ter um comportamento ético e moral, ciente da posição que ocupa, não utilizar dessa condição para humilhar, coagir e assediar seus liderados;
- Transmitir confiança, honestidade, responsabilidade, sem relativismo ou incoerência.

SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES

LGPD

- A Pole adota todas as práticas necessárias para o tratamento adequado e a proteção de dados de seus diretores, colaboradores e seus dependentes, clientes, terceiros e fornecedores, estando em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13.709/2018.
- Os colaboradores deverão observar às práticas a seguir, para fins de adequação e conformidade contínua à Política de Privacidade de Dados adotada pela Pole.
- Não compartilhar com terceiros, e-mail, arquivos em qualquer formato de documentos (planilha, foto etc) que possuam dados pessoais tratados pela organização, sem a devida autorização ou consentimento e nem por canais não oficiais.
- Ao colaborador que, por força de seu cargo ou de suas responsabilidades tiver acesso a informações estratégicas ou confidenciais, ainda não divulgadas publicamente, não poderá passá-las a terceiros durante o período de confidencialidade.
- As senhas são de uso pessoal e intransferível, portanto não podem ser emprestadas, divulgadas, deixadas à mostra ou anotadas em locais que permitam serem vistas por terceiros sendo de responsabilidade exclusiva do colaborador a manutenção do sigilo das mesmas.
- Não manter sobre a mesa documentos ou arquivos que possuam dados pessoais, enquanto estiver ausente do local.
- Não deixar a tela do computador ligada, quando estiver tratando dados pessoais e precisar se ausentar do local.
- A Pole adota a eliminação periódica de currículos recebidos e de arquivos que contenham dados pessoais desnecessários ou sem finalidade.
- Caso ocorra alguma situação que ocasionalmente possa ser enquadrada como tratamento inadequado ou divulgação de dados pessoais, é dever do operador comunicar imediatamente ao encarregado de proteção de dados para as devidas providências.
- Por fazer parte da Pole, você deve ser criterioso com sua conduta em ambientes públicos, seja em circunstâncias de sua atividade profissional ou situações da sua vida privada, agindo com prudência e zelo, não expondo a Pole nem a própria carreira em risco, alinhando sua conduta aos valores da empresa.
- As atividades intelectuais e materiais desenvolvidas durante o curso do contrato de trabalho pertencem à Pole. Ao final do contrato as mesmas devem ser entregues ao responsável imediato.

- Colaboradores devem ter atenção especial ao usar os recursos de TI oferecidos pela Pole, como o e-mail e o acesso à internet. Não é permitida a transmissão ou acesso a conteúdo inadequado.
- Vale lembrar que assuntos delicados e informações não devem ser tratados em locais públicos como refeitórios, banheiros, corredores, áreas de trabalho abertas, durante o uso de viva-voz, celulares e outros dispositivos de comunicação ou serviços de transmissão de informações.

MEDIDAS **DISCIPLINARES**

Os Princípios Éticos estabelecidos neste instrumento devem ser praticados por todos. Nós consideramos como condutas de violação ao Acordo de Convivência, passíveis de medidas disciplinares;

- Descumprir as regras estabelecidas neste documento e deixar de cumprir a legislação e normas internas;
- Manipular informações para ocultar violação às leis aplicáveis, à ética e às regras estabelecidas neste Acordo de Convivência e nos demais documentos legais;
- Utilizar os canais de comunicação com má-fé, relatando ocorrências inexistentes com o objetivo de prejudicar terceiros ou para benefício próprio;
- Perseguir ou retaliar aqueles que tenham denunciado de boa-fé, comportamentos desalinhados com o Acordo de Convivência e demais normas internas.
- O desrespeito ao Acordo de Convivência, a falsificação de registros ou qualquer outro comportamento que represente falta de ética pode levar às seguintes ações disciplinares:
 - Advertência Escrita;
 - Suspensão Disciplinar;
 - Demissão por Justa Causa;
 - Ação de Responsabilidade Administrativa, Cível e Criminal.
- Os próprios tratamentos dos desvios indicarão as ações a serem tomadas, dentro dos limites legais;
- Descumprir as normas estabelecidas pela Pole que abrange os procedimentos no cumprimento com a legalidade, qualidade e segurança.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todos os atos, fatos e situações verificados no dia a dia, que contrariem os princípios éticos colocados nas normas internas e legais, devem ser levados ao conhecimento das respectivas lideranças imediatas, que deverão:

- Agir de imediato no sentido de averiguar e evitar a reincidência e, se necessário, evitar e/ou neutralizar as consequências dos fatos.
- Orientar ao colaborador envolvido no fato ou, em função da gravidade, tomar ações de adoção de medida disciplinar, conforme o que a lei permitir.
- Comunicar ao setor de Recursos Humanos e Jurídico qualquer indisciplina ao Acordo de Convivência, a fim de orientar para as devidas providências.
- A violação a este Acordo de Convivência e às políticas internas da organização, estará sujeita às ações disciplinares aplicáveis, sem prejuízos das penalidades legais cabíveis. Tais ações disciplinares podem ser de vários tipos, incluindo demissão.
- Esperamos de você: honestidade, transparência e integridade nos aspectos apontados neste Acordo de Convivência. Encorajamos você a denunciar qualquer suspeita de ato irregular, garantindo o anonimato e não admitindo retaliações ou represálias aos mesmos. As informações contidas nas denúncias serão tratadas de forma sigilosa.
- Este Acordo de Convivência deverá ser revisada periodicamente, no mínimo 1 (uma) vez a cada 1 (um) ano ou sob demanda.

Maracanaú, 19 de agosto de 2022.
Rev 01

HISTÓRICO

Revisão	Data	Descrição
00	18/01/2021	Elaboração do documento.
01	19/08/2022	Inclusão dos seguintes temas: medidas disciplinares, Segurança das informações, considerações finais, visão e transparência nas relações. Alteração das premissas de comercialização interna.

TERMO DE **CIÊNCIA E COMPROMISSO**

- Declaro que li e entendi o conteúdo do Acordo de Convivência da Pole;
- A assinatura deste termo demonstra meu compromisso de cumprir integralmente com o referido Acordo de Convivência.

Nome

Matrícula Pole

Assinatura

Local, _____ de _____ de 20____.

Local Dia Mês Ano



pole

